

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2019.**

“Acresce ao Anexo II da Lei Complementar nº 79, de 22 de março de 2019, o cargo de Chefe de Departamento de Gestão e Políticas Externas e dá outras providências”.

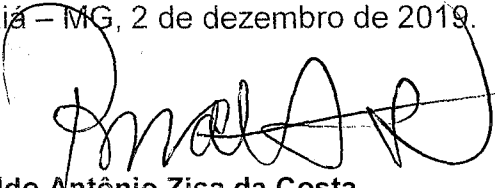
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo II da Lei Complementar 79, de 22 de março de 2019, o seguinte cargo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>Classe de Cargos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento Básico</b>
Chefe de Departamento de Gestão e Políticas Externas	1	40H	PM – CDGPE	R\$1.224,80

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá – MG, 2 de dezembro de 2019.

  
**Ronaldo Antônio Zica da Costa**  
Prefeito Municipal